



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADODOPARANÁ

DECRETO Nº 069/2024

Súmula: Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Indianópolis e dá outras providências.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Indianópolis, conforme descrito abaixo:

Representação Governamental:

- Secretaria de Assistência Social:**
Titular: Vanessa Ferreira da Silva
Suplente: Melissa Gimaiel Ferreira
- Secretaria de Educação e Cultura:**
Titular: Vilaine Aparecida Bronzi
Suplente: Joselene Colombo dos Santos de Menezes
- Secretaria de Esportes:**
Titular: Fábio José Leme
Suplente: Eduardo Souza Bernardo
- Secretaria de Saúde:**
Titular: Valquíria Rodrigues de Medeiros
Suplente: Nadia Daiani Fonseca



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADODOPARANÁ

5. Secretaria de Fazenda e Finanças:

Titular: Luciana Cristina Demori **Suplente:**
Aladir Maria de Souza

Representação Não Governamental:

- 1. Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Curumim:**
Titular: Ana Karolini Dalle Molle
Suplente: Luana Biaggi da Silva
- 2. Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Izolda Rizzato Liuti de Indianópolis:**
Titular: Márcia Marques da Silva
Suplente: Adriana Retrovato Vidal Gomes
- 3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indianópolis – APAE:**
Titular: Vânia Cardoso Melsi
Suplente: Valéria Fernanda Patrício Valoto
- 4. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Indianópolis – APMI:**
Titular: Elisângela Valéria Paleta Cordeiro
Suplente: Josefa de Fátima dos Santos
- 5. Pastoral da Criança:**
Titular: Marcia Gonçalves Alcantara
Suplente: Maria de Lourdes Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 26 de 22 de Março de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de julho de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 9248
Página nº: Trib-B6
Data de: 16/07/2024